



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 837

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 837

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.080/2.019.

14 DE AGOSTO DE 2.019.

OBJETO: (Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências).

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

02025 – EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0006.1.031 Investimentos do Fundo Municipal do Idoso

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

0006 Assistência à População Carente

1.031 Investimentos do Fundo Municipal do Idoso

449051.00 Obras e Instalações.....R\$ 249.000,00

449093.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Fonte: 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do Convênio nº. 1.085/2.014, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a transferência de recursos financeiros para a implantação do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.033, de 11 de Setembro de 2.018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre o

Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.042, de 14 de Novembro de 2.018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

14 de Agosto de 2.019

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.052/2.019.

14 DE AGOSTO DE 2.019. (LEI Nº. 2.080/2.019)

OBJETO: (Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências).

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M.:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

02025 – EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0006.1.031 Investimentos do Fundo Municipal do Idoso

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

0006 Assistência à População Carente

1.031 Investimentos do Fundo Municipal do Idoso

449051.00 Obras e Instalações.....R\$ 249.000,00

449093.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 837

Página 3 de 4

Fonte: 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do Convênio nº. 1.085/2.014, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a transferência de recursos financeiros para a implantação do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.033, de 11 de Setembro de 2.018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.042, de 14 de Novembro de 2.018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

14 de Agosto de 2.019

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 7.793. 13 DE AGOSTO DE 2.019.

“Instaura Sindicância Administrativa”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM e a Lei Complementar nº. 1.808, de 25 de Outubro de 2.013, Estatuto do Servidor Público Municipal...

Resolve INSTAURAR procedimento de Sindicância Administrativa para apurar fatos narrados pela Sr.^a SILVA PERPÉtua BARBIEIRO, que apresentou denúncia contra o servidor Sr.^o JESUEL DOS SANTOS.

Os trabalhos ficarão a cargo da Comissão Processante Permanente instaurada pela Portaria nº. 7.321 de 11 de Dezembro de 2.018, cuja presidência será representada pela servidora Sr.^a MARICI PRANDI BRANTIS DINARDI.

A referida Comissão deverá expedir relatório dentro do prazo legal, de modo a indicar a existência ou não de responsabilidade dos responsáveis, bem como eventual pena aplicável ou a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Desde já, considerando a complexidade do procedimento, fica autorizada a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Proceda-se nos termos legais.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

13 de Agosto de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 837

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS
(SP)

CONTRATADO: SASTRAC SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE (GPS) APARELHOS EM COMODATO PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO SETOR DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS.

VALOR R\$: 17.547,60 GLOBAL

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATO: 52/2018 DATA: 16/08/2019

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.